

# PDL HALLOWEEN GLAM



## REGULAMENTO

O Baile de Halloween “PDL Halloween GALM”, realiza-se no dia 31 de outubro de 2023(terça-feira) no Coliseu Micaelense, tendo por base um conjunto de pressupostos partilhados no presente regulamento que agora se enumera:

- 1) O Halloween Glam começa às 22h00, quando as portas do Coliseu são abertas ao público e termina às 05h00 com o encerramento do baile.
- 2) O evento tem a duração de sete horas.
- 3) O período de venda de bilhetes, decorre em simultâneo na bilheteira local do Coliseu Micaelense, localizada na Rua de Lisboa, s/nº, e na Bilheteira Online ([www.bol.pt](http://www.bol.pt)). O período oficial de vendas decorre a partir das 14H00, hora local, do dia 23 de junho de 2023 até ao dia do evento, caso não esgote antes destas datas.
- 4) O preço dos bilhetes para o evento “PDL HALLOWEEN GLAM 2023”, é o seguinte:
  - a) 35.00€ | bilhete individual;
  - b) 180.00€ | mesa de pista para 4 pessoas;
  - c) 300.00€ | mesa de 1º balcão para 6 pessoas;
  - d) 180.00€ | mesa de 2º balcão para 4 pessoas;
  - e) 240.00€ | camarotes centrais para 6 pessoas;
  - f) 240.00€ | camarotes laterais para 6 pessoas;
- 5) Cada pessoa pode adquirir no máximo quatro bilhetes individuais, para o baile, quer na bilheteira online. quer na bilheteira local.
- 6) A produção reserva-se ao direito de reservar mesas de balcão e/ou camarotes para os seus patrocinadores oficiais, parceiros e convidados.
- 7) De forma a facilitar e agilizar a entrada no Coliseu Micaelense, serão disponibilizadas três portas de entrada distintas, que estarão devidamente identificadas: a porta principal destinada à entrada dos portadores de bilhetes de mesa e camarote; e duas portas, localizadas na Avenida Roberto Ivens, para os portadores de bilhetes individuais.
- 8) Por se tratar de um baile de gala, é obrigatório os senhores trajarem com smoking convencional e as senhoras vestido de noite ou traje de gala (curto/comprido).

- 9) O Baile destina-se exclusivamente a maiores de 16 anos.
- 10) É exceção do ponto 9), a entrada de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos, se acompanhados pelos pais ou adultos responsáveis.
- 11) A organização pode solicitar à entrada a identificação do conviva, caso este(a) não reúna as condições mencionadas no ponto 9) e ponto 10), pode impedir a sua entrada no edifício, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 12) A utilização de adereços pirotécnicos e sonoros não é permitida no evento.
- 13) Não é permitida a entrada de farnel, existe no recinto do evento, serviço de bar com grande variedade de bebidas e comidas, durante o decorrer de todo o evento.
- 14) Os bares funcionarão com sistema de reutilização de copos. Na aquisição da bebida é pago um valor de 1.00€ pelo copo, não sendo este valor reembolsável.
- 15) No dia 31 de outubro, a animação musical no palco será assegurada por diversos DJ's regionais, nacionais e internacionais.
- 16) É expressamente proibido fumar em todo o recinto, incluindo cigarros eletrónicos, de acordo com a Lei nº 37/2007, de 14 de agosto, alterada pela Lei nº 109/2015, de 26 de agosto, e com a Lei nº 63/2017, de 3 de agosto.
- 17) Existem espaços específicos para fumadores, que estão devidamente identificados e situados todos no exterior do edifício.
- 18) A produção do evento reserva-se ao direito de instruir as respetivas forças de segurança para retirar das instalações, a qualquer altura, os indivíduos que demonstrem comportamento inadequado ao bom ambiente do baile e das instalações, levando à expulsão imediata do infrator.
- 19) A produção reserva-se ao direito de reservar, no mínimo duas mesas, destinada a pessoas com mobilidade reduzida.
- 20) A ausência de cuidado adequado com o traje (é obrigatório os senhores permanecerem com o casaco de smoking vestido e com o respetivo laço), beber na pista de dança, danificar voluntariamente equipamentos e/ou decorações, bem como exibir sinais evidentes de embriaguez perturbadora, são considerados motivos legítimos de expulsão imediata, em prol da segurança e dignidade do baile.
- 21) No evento é disponibilizado serviço de bengaleiro com um custo de 2.00€ por cabide, para 1 casaco. Para este serviço só está disponível o pagamento em numerário. O bengaleiro ficará situado do lado direito do palco principal, estando devidamente identificado.
- 22) Em caso de perda da chave de identificação do cabide, o conviva terá que pagar uma coima de 15.00€, cujo pagamento só está disponível em numerário. Informa-se também que o retorno do casaco só será possível após o baile, nos escritórios da Fábrica de Espectáculos, ficando o proprietário do casaco responsável, por efetuar o contato com a Fábrica de Espectáculos.

- 23) O local designado para o photspot estará situado no piso 0, na entrada do Coliseu Micaelense, estando devidamente identificado. O horário de funcionamento do mesmo, será das 22h00 às 00h30.
- 24) Informamos que ao permanecer no photspot, está automaticamente a consentir o registo fotográfico, que posteriormente será publicado nas redes sociais da Fábrica de Espectáculos e do Coliseu Micaelense. Durante todo o baile, haverá um fotógrafo e operadores de câmara a captar imagens do evento para publicação nas redes sociais e para a elaboração de um vídeo divulgativo. Após a publicação das referidas fotografias e vídeo, caberá sempre ao cidadão informar a Fábrica de Espectáculos que não pretende a divulgação da sua imagem.
- 25) Não é permitida a saída temporária para o exterior do evento, salvo se houver autorização por parte da organização. Em caso de saída não autorizada, não é permitido o regresso ao evento.
- 26) Não se aceitam trocas ou devoluções de bilhetes.
- 27) A Fábrica de Espectáculos possui Livro de Reclamações.
- 28) A Fábrica de Espectáculos não se responsabiliza por danos ou perdas materiais dos convidados durante o Baile.
- 29) O presente regulamento é composto por 4 páginas, incluindo 1 anexo.

Ponta Delgada, 14 de junho de 2023.



---

(Sócio-Gerente)

## Anexo 1

